# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR nº 32/2024 PAIXÃO DE CRISTO 2024

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto no processo administrativo nº 1433/2024 o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERPRETES DE LIBRAS, ATORES/ATRIZES e CANTORES/CANTORAS PARA FORMAÇÃO DE ELENCO VISANDO A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO – MUSICAL - 2024", no Município de Praia Grande, pois, consta como finalidade e competência desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o fomento, a promoção da atividade cultural e organização de eventos, no artigo 78 da Lei Complementar Municipal nº 913, de 1º de abril de 2022 e legislações atinentes.

#### 1. DA FINALIDADE E DO OBJETO

- **1.**1 O objeto deste **CHAMAMENTO** tem por objeto a seleção de atores/atrizes e cantores (as) para a realização do espetáculo "**PAIXÃO DE CRISTO O MUSICAL 2024**", selecionando-os de forma democrática, gratuita e atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, economicidade, dentre outros.
- **1.2** A realização desta seleção ficará a cargo da equipe técnica artística da Secretaria de Cultura e Turismo, que possuirá também a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este processo até seu objetivo final.
- **1.3** A presente seleção também tem por finalidade a organização do evento, o fomento e promoção da atividade cultural, bem como possuir cadastro de artistas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Praia Grande, conforme prevê a Lei Complementar nº 913, de 1º de abril de 2022 e legislações atinentes.
- **1.4** No que respeita ao público alvo, por se tratar de evento cultural e festivo, atingem todas as faixas etárias, sem distinção de público.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** A inscrições para este Chamamento Público realizar-se-á a partir de **28 DE FEVEREIRO** até **08 de MARÇO de 2024**.
- **2.2** A lista de selecionados será divulgada no <u>www.praiagrande.sp.gov.br</u>. A partir de **11 de março de 2024.**
- 2.3 As apresentações estão previstas para os dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2024, sempre às 20h.

#### 2.4 Os interessados deverão apresentar:

#### 2.4.1 VAGAS PARA ATORES E ATRIZES

**A.** Ficha de inscrição integralmente preenchida no Google Forms disponível em: <a href="https://forms.gle/XR6NrbCRpP2ScyTD8">https://forms.gle/XR6NrbCRpP2ScyTD8</a>;

- **B.** PRESENCIAL NO NÚCLEO ARTÍSTICO PALÁCIO DAS ARTES COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- **B1.** Cópia de RG e CPF;
- **B2** Currículo artístico com clipping ou matérias jornalísticas de que o interessado participou de eventuais peças teatrais, cursos de teatro, etc.;
- **B3**. Ficha de inscrição será preenchida e assinada no local; (caso o participante seja menor de idade, há necessidade de presença e autorização assinada pelo responsável legal)

#### 2.4.2 DAS VAGAS PARA CANTORES E CANTORAS

**A.** Ficha de inscrição integralmente preenchida no Google Forms disponível em: https://forms.gle/Jq7WRhBoCokGu5Zu5;

- **B**. PRESENCIAL, NO NÚCLEO ARTÍSTICO PALÁCIO DAS ARTES COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- **B1.** Cópia de RG e CPF;
- **B2.** Currículo artístico com clipping ou matérias jornalísticas de que o interessado participou de eventuais peças teatrais, cursos de teatro, etc.
- B3. Ficha de inscrição será preenchida e assinada no local;
- **B4.** Agendar a audição seletiva nas datas e horários informados no ato da inscrição DATAS da audição: **01 às 18h e 02 de março às 14h no Teatro de Bolso Leni Morato**. (caso o participante seja menor de idade, há necessidade de presença e autorização assinada pelo responsável legal).

# 2.4.3 DAS VAGAS PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS

- **A.** Ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada presencialmente ou pelo Google Forms disponível em: <a href="https://forms.gle/Gea7jamkm2FTkos48">https://forms.gle/Gea7jamkm2FTkos48</a>;
- B. Cópia de RG e CPF;
- C. Certificado de Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- **2.5** A não apresentação de todos os documentos exigidos implicará na imediata convocação do próximo selecionado na ordem de classificação.
- **2.6** A escolha e classificação no presente Chamamento Pública não assegura a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da equipe técnica artística, visando perfil e qualidade do espetáculo.

# 3. DA PARTICIPAÇÃO, VAGAS E AUDIÇÃO.

3.1 Poderão participar gratuitamente pessoas físicas, de ambos os sexos, a partir de 14 anos sendo necessária prévia inscrição conforme item 2.4 e crianças abaixo de 14 anos poderão participar somente mediante necessidade do espetáculo e com acompanhante responsável participante do elenco ou apoio.

- A. 50 (cinquenta) vagas para atores/atrizes;
- **B.** 20 (vinte) vagas para cantores/cantoras;
- C. 02 (duas) vagas para interprete de libras.
- **3.2** A ficha de inscrição, os documentos e devidas comprovações poderão ser encaminhados pelo preenchimento do cadastro Google Forms devidamente digitalizados, ou entregues no endereço Av. Costa e Silva, 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP Palácio das Artes até o dia **08 de março de 2024** de **segunda a sexta das 09h às 11h e das 14h ás 16h.**
- **3.3** Não serão admitidas, após o término das inscrições, complementação, inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- **3.4** Os candidatos inscritos para as vagas de **cantores passarão por audição** seletiva a se realizar nos dias **01 às 18h e 02 de março às 14h**, com equipe composta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/direção do espetáculo, que levará em conta nos interessados (por meio de apresentação musical de livre escolha sem acompanhamento instrumental) as habilidades de Expressão e Consciência Corporal, Canto, Interpretação, Desenvoltura, Improviso, Ritmo, e Postura necessários ao desenvolvimento dos trabalhos artísticos ditados pela direção do espetáculo.
- **3.5** Os interessados precisam ter disponibilidade para ensaios agendados, bem como para participar dos trabalhos artísticos nas datas previstas de apresentação.
- **3.6** A inscrição, audição e ensaios gerais serão realizados nesta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP.
- **3.7** O local e data das audições poderão ser alterados pela equipe técnica artística e produção do espetáculo mediante prévio aviso conforme necessidade.
- **3.8** A participação dos interessados é totalmente gratuita, não pressupõe salário, gratificação, bonificações ou qualquer outra forma de remuneração, tampouco, garantia de contratação para outras edições da Encenação da Paixão de Cristo ou outras atividades culturais do Município.
- **3.9** Serão selecionados nas categorias:
- **3.9.1** Atores e Atrizes: As primeiras inscrições até atingir o número de vagas;
- **3.9.2 Cantores e Cantoras**: Os candidatos com maior somatória da pontuação dos critérios avaliados na audição:
  - A. Perfil da personagem,
  - B. Expressão Corporal,
  - C. Afinação,
  - D. Ritmo.
  - E. Desenvoltura.
  - F. Improviso,
  - G. Postura,
  - H. Percepção.
- **3.9.2.1.** Cada critério será avaliado de 0 a 10.
- **3.9.2.2.** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem seguinte definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

**3.9.3 Intérprete De Libras - Língua Brasileira De Sinais**: As primeiras inscrições até atingir o número de vagas;

## 4 DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- **4.1** Por ocasião da seleção o interessado deverá atualizar a documentação relativa à sua inscrição sempre que solicitada;
- **4.2** Realizar a apresentação artística de forma integralmente gratuita, em horário, local e data designados;
- **4.3** Assinar termo de responsabilidade comprometendo-se com ensaios apresentações previamente agendadas, bem como autorização para uso de imagem e voz.
- **4.4** O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da execução dos trabalhos artísticos que lhes forem atribuídos;
- **4.5** Responsabilizar, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física, vestuários e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização;
- **4.6** Os selecionados comprometem-se a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Praia Grande sem a devida autorização;
- **4.7** É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

# 5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **5.1.** Comunicar os selecionados as datas, os locais e horários dos ensaios, reuniões e afins.
- **5.2.** Solicitar a qualquer tempo a atualização de documentos.
- **5.3.** Os selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de suas imagens e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, sistemas de vídeos, áudio e/ou fotografia, entrevistas, depoimentos, etc.
- **5.4.** A Prefeitura Municipal de Praia Grande não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/cantores na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.
- **5.5.** É de responsabilidade exclusiva da Prefeitura a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de músicas e texto.
- **5.6.** Por questões de segurança, não deverá a Prefeitura deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como ferramentas elétricas ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público, e, ainda colocar objetos no chão que possam fazer com que os visitantes sofram qualquer tipo de acidente e nem permitir que objetos

pesados sejam sustentados por bases que não ofereçam a devida segurança necessária ou de maneira que possam cair e ferir os demais.

#### 6. DAS PENALIDADES

- **6.1.** Verificada a prática de ato ilícito deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos na Legislação pertinente, no que for cabível;
- **6.2.** Ocasionará o término da participação do selecionado aquele que:
- A. Tumultuar os trabalhos artísticos a serem desenvolvidos e regidos pela equipe técnica;
- B. Atraso injustificado superior a 01 (uma) hora do previsto;
- C. Deixar de entregar os documentos exigidos durante os trabalhos;
- D. Comportar-se de modo inidôneo.
- **6.3.** Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida de processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos desta seleção, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:
- A. Advertência:
- B. Impedimento de participação na próxima edição;
- **6.4.** A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

### 7. DA VIGÊNCIA

**7.1.** Os regramentos impostos neste edital terão vigência até a data de 01 de abril de 2024.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** O ato da inscrição implica na aceitação e concordância das normas contidas neste Chamamento, sendo que eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, passarão a fazer parte deste como se nele estivessem transcritos a cerca dos quais não poderão os selecionados alegarem desconhecimento.
- **8.2.** Ao inscrito é permitida a desistência, desde que comunicada previamente à organização do espetáculo com a devida justificativa e aceite desta.
- **8.3.** Os selecionados obrigam-se a autorização e/ou cessão ao Município de Praia Grande dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no espetáculo, se forem o caso para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- **8.4.** Despesas com hospedagem, transporte, alimentação, bem como quaisquer outras, serão de responsabilidade dos interessados em participar da seleção.
- **8.5.** Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidas de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico secturartescenicas@praiagrande.sp.gov.br.

- **8.6.** Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Praia Grande, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.
- **8.7.** O presente Chamamento Público não inviabiliza outros chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **8.8.** O ato de homologação será divulgado no site da Prefeitura www.praiagrande.sp.gov.br.
- **8.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria de Cultura e Turismo, e quaisquer dúvidas poderão ser sanados na própria Secretaria.

Praia Grande, 27 de fevereiro de 2024.

Maurício da Silva Petiz Secretário municipal de cultura e turismo